



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 8503654-56.2020.8.06.0000

Assunto: Análise da contratação por dispensa de licitação de remanescente de serviço do Contrato nº 31/2019 e, ato contínuo, análise da minuta do Contrato nº 11/2020, a ser celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ/CE) e a LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

R.h.

Aprovo o parecer, que passa a integrar esta decisão, ao tempo em que autorizo a contratação de remanescente de serviço, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, observando-se, antes, as recomendações nele especificadas e, na sequência, a formalização do Contrato nº 11/2020, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios e à SGP – Secretaria de Gestão de Pessoas, respectivamente, para as providências de per si.

Fortaleza/CE, 02 de março de 2020.


Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará